



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 156/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto oral da Exma. Sra.
Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos
autos do Processo n.º 3.997/2007/PGJ (P. P. n.º 003/99/61.^a
Proceap);

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 109,
inciso VI, c/c o art. 107, IV, ambos do Código Penal
Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 41, §
2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II,
todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de
1993;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação
da matéria administrativa, a qual se deu por unanimidade dos
presentes, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de
maio de 2007, por este Colendo Conselho Superior do
Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 3.997/2007/PGJ (P. P. n.º
003/99/61.^a Proceap)**, relativo à apuração de denúncia de
violação de domicílio, supostamente praticada por Policiais
Militares do Estado do Amazonas, no ano de 1999, tendo em
vista a perda do objeto jurídico caracterizada pelo instituto da
prescrição;

II- PROPOR a instauração do devido Processo
Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto oral
emitido pela eminente Conselheira-Relatora da matéria, por
força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei
Complementar n.º 011/93;

III- ENCAMINHAR esta decisão, juntamente
com presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO N.º 156/07-CSMP

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn